



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

EDITAL N° 26/2025/HB-COREME

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL
DE BASE ARY PINHEIRO-HBAP E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE
RONDÔNIA-CEMETRON**

SESAU-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SETEMBRO/2025

1. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço e em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) para o ano de 2025.

Este instrumento é também considerado o *Manual do Candidato* e deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações essenciais sobre o Processo Seletivo 2025, sintetizadas no Calendário Geral. O presente Edital estará disponível no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia: www.sesau.ro.gov.br.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação integral e incondicional dos termos aqui estabelecidos, bem como das normas definidas na Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

O Processo Seletivo será executado por comissão formada por membros da COREME/HBAP, devidamente nomeados pelo Secretário de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 225, de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147, em 08 de agosto de 2025.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Processo Seletivo 2025 destina-se a:

2.1.1. Autoavaliação: voltada para graduandos a partir do 4º semestre e para graduados que desejem aferir seus conhecimentos, sem participar de processo seletivo para ingresso em programas.

2.1.2. Residência: seleção de candidatos aos Programas de Residência Médica (PRM). Para esses candidatos, o Processo Seletivo 2025 terá caráter classificatório. O número de vagas de cada PRM e os critérios de aproveitamento dos candidatos classificados serão definidos neste Edital.

2.1.3. Programas com acesso direto: especialidades para as quais os candidatos podem se inscrever sem necessidade de ter concluído outra especialidade prévia.

2.1.4. Programas com pré-requisito: especialidades para as quais é exigida a conclusão prévia de outra especialidade.

3. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2025

DATA	EVENTO
04/09/2025	Divulgação de Edital no site – até às 17h
05/09/2025	Publicação do Anexo das Vagas (AMRIGS/FUNDATEC)
09/09 a 24/10/2025	Período de inscrições.
09/09 a 31/10/2025	Período para envio dos Documentos de Participação dos Programas do Governo
11 e 12/09/2025	Período para solicitação da Isenção
23/09/2025	Resultado Preliminar das Solicitação da Isenção
24 a 26/09/2025	Recurso dos Pedidos de Solicitação de Isenção
03/10/2025	Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura
07/10/2025	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção
31/10/2025	Último dia para cadastramento do currículo.
31/10/2025	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
31/10/2025	Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova
31/10/2025	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
06/11/2025	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar.

07/11 a 10/11/2025	Período de recursos da Homologação Preliminar das Inscrições
14/11/2025	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva.
14/11/2025	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade.
14/11/2025	Encaminha para para AMRIGS o Edital com data, horários e locais de realização das provas para aprovação.
14/11/2025	Divulga Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação
23/11/2025	APLICAÇÃO DA PROVA AMRIGS
24/11/2025	Último dia para atualização do currículo.
24/11/2025	Divulgação do gabarito preliminar
24/11/2025	Disponibilização da Prova Teórica -objetiva no site
24/11/2025	Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais
28/11/2025	Divulgação dos Pedidos Deferidos dos Documentos de Participação dos Programas do Governo
25/11 a 27/11/2025	Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
01/12 a 03/12/2025	Período para interposição de Recursos Administrativos dos Documentos de Participação dos Programas do Governo
08/12/2025	Divulgação do Gabarito Definitivo e respostas dos recursos no site
08/12/2025	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
10/12/2025	Divulgação do Resultado Definitivo dos Documentos de Participação dos Programas do Governo

10/12/2025	Divulgação de Notas Preliminares
10/12/2025	Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA).
10/12/2025 a 10/01/2026	Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva
11/12 a 15/12/2025	Período de recursos contra notas preliminar.
17/12/2025	Divulgação de Notas Definitivas
17/12/2025	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico- Objetiva
19/12/2025	Relatório de classificação por Instituição

3.1 Vagas e duração dos programas – Quadro II

Programas com acesso direto – Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

Especialidade	Duração	Situação na CNRM/MEC	Parecer nº	Forças Armadas	Vagas	Cotas (Negros/PCD)
Cirurgia Geral	3 anos	Recredenciamento	46/2022	2	0	0
Clínica Médica	2 anos	Recredenciamento	975/2024	0	9	1
Ginecologia e Obstetrícia	3 anos	Recredenciamento	341/2023	1	6	1
Medicina Intensiva	3 anos	Credenciamento provisório	47/2022	0	2	0
Ortopedia e Traumatologia	3 anos	Recredenciamento	223/2021	0	2	0

Pediatria	3 anos	Recredenciamento	349/2023	0	7	1
Psiquiatria	3 anos	Credenciamento provisório	1177/2017	0	2	0

Programas com pré-requisito – Pediatria

Especialidade	Duração	Situação na CNRM/MEC	Parecer nº	Forças Armadas	Vagas	Cotas (Negros/PCD)
Neonatologia	2 anos	Credenciamento provisório	692/2023	0	2	0
Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	Credenciamento provisório	348/2023	0	2	0

Programas com pré-requisito – Cirurgia Geral

Especialidade	Duração	Situação na CNRM/MEC	Parecer nº	Forças Armadas	Vagas	Cotas (Negros/PCD)
Cirurgia Plástica	3 anos	Credenciamento provisório	254/2017	0	2	0
Urologia	3 anos	Credenciamento provisório	693/2023	0	2	0

Programas com acesso direto – CEMETRON

Especialidade	Duração	Situação na CNRM/MEC	Parecer nº	Forças Armadas	Vagas	Cotas (Negros/PCD)
Infectologia	3 anos	Credenciamento / Exigência	296/2020	0	3	0

3.2 Cotas

Serão reservadas vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 2º, Capítulo II, da Resolução CNRM nº 17/2022, nos seguintes programas:

- Pediatria – 01 vaga
- Ginecologia e Obstetrícia – 01 vaga
- Clínica Médica – 01 vaga

4. INSCRIÇÕES

4.1. Período: 09/09 a 24/10/2025.

4.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo destinado ao Instituto Estadual de Educação em Saúde pública de Rondônia, acrescido do valor cobrado pela AMRIGS,

que será destinado à AMRIGS.

4.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

4.4. As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo aos critérios exigidos no edital de abertura da Prova AMRIGS.

4.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Os(as) candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade no ato do preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de perderem o direito à solicitação pretendida.

4.7. O candidato que não concluir o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula no Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu deverá prestar o Processo Seletivo na condição de AUTOAVALIAÇÃO, participando somente da primeira etapa. É de total responsabilidade do candidato informar essa situação, não cabendo recurso ou alteração posterior.

4.8. O descumprimento das instruções para realização da inscrição implicará na não efetivação dela.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

5.2. Procedimentos para inscrições: o candidato deverá acessar um dos sites acima, a partir da data estipulada no cronograma, e acessar a área “Exame 2025”. Lá encontrará o edital de abertura para conhecimento das normas reguladoras deste Processo Seletivo Público, bem como o edital específico de cada instituição.

5.3. O candidato deverá preencher o requerimento eletrônico de inscrição, selecionando as opções conforme o edital da PROVA AMRIGS / ACM / AMMS 01/2025.

5.4. O candidato inscrito terá responsabilidade exclusiva pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

6. CURRÍCULO ELETRÔNICO

6.1. O currículo eletrônico deverá ser preenchido obrigatoriamente no ato da inscrição, com o cadastramento das informações mínimas exigidas, como o histórico escolar.

6.2. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o sistema novamente para atualizar as informações do currículo até a data limite estipulada no cronograma, por meio dos links disponíveis nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

6.3. O envio correto e completo das informações e documentos no currículo eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato. O sistema estará disponível apenas dentro do prazo estabelecido, não sendo aceitos documentos enviados fora da plataforma ou após o encerramento do prazo.

6.4. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e enviados nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com tamanho máximo de 7 MB por arquivo. Arquivos PDF não poderão estar protegidos por senha.

6.5. Os documentos devem estar legíveis e, quando houver conteúdo frente e verso, ambas as faces devem ser enviadas.

6.6. A análise do currículo será feita de forma estruturada e objetiva, com base nos dados preenchidos e documentos anexados, conforme as orientações deste Edital. Não serão considerados documentos ilegíveis, incompletos ou em desconformidade com as exigências.

6.7. A instituição não se responsabiliza por falhas técnicas, interrupções de serviço ou qualquer outra situação que inviabilize o preenchimento ou envio do currículo eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato observar os prazos, o correto preenchimento e a integridade dos arquivos.

6.8. Não serão admitidas inclusões de documentos fora do sistema ou após o encerramento do prazo, tampouco será possível solicitar substituições ou correções após o envio.

6.9. O envio de documentos falsos ou de terceiros acarretará a desclassificação do candidato, com as cominações legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a) Ser graduado em Medicina ou estar cursando curso de graduação em Medicina (exame de autoavaliação);
- b) Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da legislação federal. Para candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas na legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

8.2. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresentar uma das seguintes condições:

- I. A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II. A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III. A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV. O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- VI. Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.3. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 8.1, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

8.4. Não será concedida isenção da taxa para os candidatos que manifestem interesse em realizar a Prova 2025 na modalidade de Autoavaliação.

8.5. É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todo o edital da PROVA AMRIGS / ACM / AMMS 01/2025 e o cumprimento das normas nele contidas.

9. REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato poderá inscrever-se para o Exame 2025 mediante inscrição pela internet e pagamento do valor correspondente, seguindo as orientações de acordo com o Edital da AMRIGS para o processo seletivo 2025 divulgado no site.

10. "PRMFC" E "PROVAB - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA"

10.1. O candidato em curso no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e PROVAB, deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

10.2. Referente ao programa "Mais Médicos", o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de atenção

básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

10.3. Conforme o Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, o candidato que, anteriormente à data de início do programa, tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

II. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

III. Considera-se como tendo usufruído a pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

10.4. O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos editais das instituições em que está concorrendo.

10.5. A pontuação será aplicada na nota obtida na prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

10.6. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

10.7. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação na PRMGFC ou PROVAB no momento previsto para a comprovação terá sua situação de aprovação alterada no processo seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

10.8. Para os cursos de especialização, não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

10.9. Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participação de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas de todas as etapas.

10.10. Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos programas PRMGFC e PROVAB, os candidatos deverão realizar as etapas descritas no edital da PROVA AMRIGS / ACM / AMMS 01/2025, durante o período estabelecido no cronograma de execução.

10.11. A verificação da validade do certificado de participação se dará por meio da utilização do leitor QR Code ou do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao>, acrescentando ao final o número do CPF a ser consultado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. A homologação preliminar do pedido de inscrição será divulgada nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br em "Inscrições Homologadas – Lista Preliminar", conforme data determinada no cronograma de execução.

11.2. Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário eletrônico à Comissão de Concursos Públicos da Fundatec. O candidato deverá utilizar o formulário eletrônico disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, conforme o edital do processo seletivo AMRIGS 2025.

12. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

12.1. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta, seguindo o edital do processo seletivo AMRIGS 2025.

13. DA PROVA DE AUTOAVALIAÇÃO E DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

13.1. A prova teórico-objetiva será composta por 100 (cem) questões objetivas, distribuídas em cinco (5) grandes áreas: Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, devendo, conforme resolução CNRM 17/2022, 20% das questões abordar temas em saúde mental e medicina de urgência.

13.2. A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO).

14. DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

14.1. A prova teórico-objetiva será composta por 30 (trinta) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas –

Residência com Pré-Requisito.

14.1.1. Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova, considerando referências bibliográficas de autores consagrados na área.

14.2.1. A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO), conforme cálculo:

$$NF = \frac{\text{Pontos TO} \times 100}{90} \quad NF = 90 \frac{\text{Pontos TO} \times 100}{90}$$

- a) A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;
- b) Não haverá arredondamento de notas.

15. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

15.1. A prova teórico-objetiva será aplicada sob inteira responsabilidade da AMRIGS e FUNDATEC, devendo respeitar o edital da PROVA AMRIGS/ACM/AMMS 01/2025.

16. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

16.1. O candidato que estiver participando da seleção para Programas de Residência Médica autoriza a AMRIGS, ACM e AMMS, no ato da inscrição, a fornecer às instituições participantes o resultado de seu desempenho na prova teórico-objetiva.

16.2. O link de classificação estará ordenado por ordem de classificação; caso haja candidatos empatados, a ordenação será alfabética.

17. DOS RECURSOS

17.1. Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da prova teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução. Os recursos deverão ser dirigidos por formulário eletrônico disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo ao edital.

17.2. A Fundatec, AMRIGS, ACM e AMMS reservam-se o direito de anular questões ou alterar gabaritos independentemente de recurso, em caso de equívoco na formulação de questões ou respostas.

18. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

18.1. O planejamento e a execução da PROVA AMRIGS/ACM/AMMS 01/2025 são de responsabilidade do Núcleo Técnico Científico da Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS.

19. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

19.1. O Processo Seletivo Público será realizado em duas etapas:

a) Primeira Etapa: prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento acarretará eliminação;

a.1) A nota mínima para classificação e passagem à segunda etapa será de 50% do valor total da prova, tanto para prova de acesso direto quanto para prova de pré-requisito.

b) Segunda Etapa: análise curricular não presencial, realizada exclusivamente por meio eletrônico, conforme instruções do item 6 deste edital;

b.1) Não haverá entrevista presencial ou avaliação oral por videoconferência. A pontuação será atribuída com base na documentação enviada dentro do prazo estipulado;

b.2) A análise será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) membros, com nota variando de 0,0 a 10,0, obedecendo critérios objetivos do Anexo III;

b.3) Avaliação sem julgamento subjetivo. Envio de documentos impressos ou apresentação presencial não será necessária nem permitida;

b.4) Somente serão avaliados documentos anexados corretamente na Área do Candidato;

b.5) O não envio da documentação acarretará pontuação zero nesta etapa, sem prejuízo da nota da primeira fase.

19.2. O peso da nota da segunda etapa corresponde a 10% do valor total da nota final.

19.3. A nota final de cada candidato será a soma das pontuações das duas etapas. Em caso de empate, serão usados os critérios:

- I. Maior nota na avaliação curricular;
- II. Candidato de maior idade;
- III. Maior tempo de exercício da medicina.

19.4. A análise curricular será estruturada e objetiva, com pontuação máxima e itens previamente definidos, conforme Anexo III, sem análise subjetiva. O envio incompleto poderá acarretar perda de pontos, sem possibilidade de recurso.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas, respeitando a classificação por notas e critérios de desempate.

20.2. Caso a vaga reservada para candidato com serviço militar não seja preenchida, será oferecida ao próximo candidato classificado.

20.3. A convocação dos candidatos aprovados dentro do limite das vagas ofertadas, será por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no portal do Governo de Rondônia/SESAU/Publicações, no mural da COREME/HBAP, a partir das 13h do dia 20 de dezembro de 2025. Sendo de inteira responsabilidade do candidato

20.4. Serão desconsiderados da convocação os candidatos que manifestarem desistência por escrito.

21. DA MATRÍCULA

21.1. Os candidatos aprovados poderão manifestar desistência por e-mail (coremehb@gmail.com) ou formulário entregue na COREME/HBAP (Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO).

21.2. Matrículas ocorrerão de 06 a 09 de janeiro de 2026, das 7h30 às 13h, na COREME/HBAP, conforme limite de vagas e ordem do ranking da Prova AMRIGS.

21.2.1. O candidato convocado deverá oficializar matrícula no prazo, com documentação completa, sob pena de desclassificação.

21.2.2. Documentação necessária (1 cópia de cada):

- Foto 3x4
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de vacinação
- Atestado de saúde física
- Atestado de saúde mental (emitido por psiquiatra)
- RG e CPF
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE)
- Cadastro do PIS/PASEP ou NIS
- Carteira de identidade profissional (CRM)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de conta corrente Banco do Brasil
- Certificado de reservista
- Declaração de acúmulo de cargos
- Diploma ou certificado de conclusão (emitido até 03/01/2026)
- Histórico escolar
- Registro profissional no Conselho de Medicina
- Certidão de antecedentes éticos pelo CREMERO

- Certidões negativas de débitos estaduais e do Tribunal de Contas
- Declaração de bens
- Certidão de casamento ou união estável
- CPF do cônjuge
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos

21.3. Candidatos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública, visto permanente, proficiência em português (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo e registro no CRM conforme legislação.

21.4. Médico residente sem inscrição no CRM/RO deverá realizá-la em até 30 dias após início das atividades, sob pena de cancelamento da matrícula.

21.5. O residente matriculado deverá comparecer obrigatoriamente no dia 02/03/2026 às 08h00 no COREME/HBAP para abertura dos programas.

21.6. Residente que não se apresentar ou justificar ausência em até 24h do início será considerado desistente, autorizando a instituição a convocar o próximo candidato.

21.7. No ato da matrícula, o candidato assina termo de compromisso com cumprimento integral da residência médica conforme legislação CNRM.

21.8. Caso seja comprovado uso de meios ilícitos ou má-fé, o candidato será eliminado ou desligado, com reclassificação dos demais.

22. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

22.1. Todos os horários seguem o horário de Brasília/DF, excetuando-se a segunda etapa.

22.2. É obrigatória apresentação do certificado/diploma de conclusão de graduação em Medicina emitido até 03/01/2026 no ato da matrícula para acesso direto.

22.2.1. Para residência com pré-requisito, apresentar documento de conclusão do programa correspondente.

22.2.2. Para anos opcionais, apresentar comprovação de conclusão dos anos obrigatórios conforme legislação CNRM.

22.3. Candidato convocado para servir nas Forças Armadas poderá requerer reserva de vaga por 1 ano, conforme Resolução CNRM nº 4/2011.

22.3.1. Não contempla cursos ou treinamentos de oficiais das Forças Armadas, conforme Nota Técnica nº 35/2017.

22.4. O candidato tem até 2 dias úteis após divulgação dos resultados para manifestação. Só serão reavaliados argumentos com recurso pago ou alteração que prejudique desempenho.

22.5. Fixação de valores de inscrição é ato exclusivo da AMRIGS, ACM e AMMS, sem autorização para terceiros deliberarem ou concederem isenções.

22.6. Provas elaboradas pela AMRIGS e aplicadas pela Fundatec. Recursos encaminhados à Fundatec, respeitando cronograma.

22.7. Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade do candidato.

22.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Diretorias da AMRIGS, da ACM, da AMMS e da Fundatec.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus à bolsa conforme estabelecido pela CNRM, na Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

23.2. Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde será concedido, durante todo o período do programa, auxílio de ajuda de custo equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculados e comprovada a necessidade, mediante atestado de não residência em Porto Velho. Tal auxílio é previsto no §1º do artigo 4º da Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, no artigo 4º da Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de julho de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº 16.990, de 09/08/2012, conforme seu artigo 1º, parágrafo único, e artigo 2º, incisos I, II, III e IV.

23.3. (Observação: o item 23.3 está ausente; caso necessário, insira ou ajuste a numeração)

23.4. Os candidatos aprovados no programa de residência médica em Infectologia, após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON). As atividades das demais especialidades terão início no HBAP.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2025 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 3 de setembro de 2025.

Comissão do Processo Seletivo:

Aline Simone Dantas Siqueira Carvalho - Presidente

Marco Aurélio da Silva Veras - Membro

Reginaldo Fernandes Lourenço - Membro

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - RESIDÊNCIAS DE ACESSO DIRETO

Objetivo	Componentes das Provas / Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos / Questão	Nº Pontos do Total
Autoavaliação e Residências de Acesso Direto	Clínica Médica / Medicina	20	1,00	100,00
	Cirurgia Geral	20	1,00	
	Obstetrícia e Ginecologia	20	1,00	
	Pediatria	20	1,00	
	Medicina Preventiva e Social	20	1,00	

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - RESIDÊNCIAS COM PRÉ-REQUISITO

Tipo de Prova	Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
CG	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	30
MIPED	Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva	15
		Pediatria	15
		Anestesiologia	6

Tipo de Prova	Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
MI	Medicina Intensiva	Cirurgia Geral	6
		Clínica Médica	6
		Infectologia	6
		Neurologia	6
CG	Urologia	Cirurgia Geral	30
PED	Neonatologia	Pediatria	30

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A análise curricular será realizada de forma estruturada e objetiva, com pontuação máxima total de 10,0 (dez) pontos. Os candidatos devem organizar os documentos conforme a Folha de Rosto, respeitando os limites de pontuação para cada categoria.

A) Objetos de Pontuação do Currículo

Avaliação do perfil do candidato considerando atividades acadêmicas, científicas, profissionais e extracurriculares relevantes para a área médica.

B) Critérios para Avaliação

A avaliação será estritamente baseada em documentos anexados, conforme os critérios e limites abaixo, sem subjetividade do avaliador.

1. INTERNATOS, CURSOS, ESTÁGIOS E RESIDÊNCIAS

(Pontuação máxima do bloco: 3,5 pontos)

Atividade	Pontuação por item	Máximo de itens	Pontuação máxima
Cursos com menos de 40h	0,01	5	0,05
Cursos com 40h ou mais	0,18	5	0,90
Estágios com menos de 120h	0,10	8	0,80
Estágios com 120h ou mais	0,25	4	1,00
Residência concluída (mínimo 2 anos, área básica ou afim)	0,75	1	0,75

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS

(Pontuação máxima do bloco: 3,5 pontos)

2.1 Temas Livres – Apresentação Oral

(Máximo 0,5 ponto)

- Congressos Internacionais de Especialidades: 0,15 por apresentação (máx. 2) → até 0,30
- Congressos Brasileiros e Regionais de Especialidades: 0,05 por apresentação (máx. 2) → até 0,10
- Simpósios, Jornadas e Encontros: 0,05 por apresentação (máx. 2) → até 0,10

2.2 Temas Livres – Pôster

(Máximo 1,0 ponto)

- Congressos Internacionais: 0,30 por pôster (máx. 2) → até 0,60
- Congressos Brasileiros e Regionais: 0,20 por pôster (máx. 2) → até 0,40

2.3 Publicações de Artigos

(Máximo 1,0 ponto)

- Publicações na íntegra:
 - Internacional: 0,30
 - Nacional: 0,20
 - Local: 0,10
→ até 0,60
- Resumos em anais com certificado de apresentação:
 - Internacional: 0,25
 - Nacional: 0,10
 - Local: 0,05
→ até 0,40

2.4 Participações em Eventos

(Máximo 0,5 ponto)

- Congressos Internacionais: 0,30 (máx. 1)
- Congressos Brasileiros e Regionais: 0,15 (máx. 1)
- Simpósios, Jornadas e Encontros: 0,05 (máx. 1)

2.5 Projeto de Pesquisa

(Máximo 0,5 ponto)

- Projeto aprovado por órgão de fomento, com duração mínima de 6 meses → 0,50

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA

(Pontuação máxima do bloco: 2,0 pontos)

Atividade	Pontuação por tempo de participação	Pontuação máxima

Atividade	Pontuação por tempo de participação	Pontuação máxima
Monitoria	0,3 por semestre (máx. 3 semestres)	0,90
Liga Acadêmica	0,3 por semestre (máx. 2 semestres)	0,60
Certificado de suficiência em língua estrangeira (instituição reconhecida)	-	0,50

4. CONCURSOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APÓS FORMATURA

(Pontuação máxima do bloco: 1,0 ponto)

Atividade	Pontuação por item	Máximo de itens	Pontuação máxima
Aprovação em concurso na área da saúde (nota mínima 7,0)	0,10	1	0,10
Atuação profissional por no mínimo 6 meses	0,30	3	0,90

Observação: Não será atribuída pontuação a vestibulares ou concursos de ingresso em graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho Ferreira**, **Chefe de Unidade**, em 04/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA**, **Médico(a)**, em 04/09/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063995887** e o código CRC **BB3BCAA8**.

Referência: Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0049.012161/2025-56

SEI nº 0063995887